

Conclusões da VII CONVENÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Tema II: “Que Advogados e Advocacia queremos”

1. A Ordem dos Advogados deverá sujeitar a entrada de novos candidatos à realização de provas escritas sobre matérias de diferentes áreas de direito e de cultura geral, bem como a uma entrevista com o objectivo de aferir as qualidades do candidato (Vila Real);

** Aprovada, com 13 votos contra.*

2. O acesso à Advocacia deverá ser precedido de um estágio ministrado sob a égide da Ordem dos Advogados, devendo a formação ser de frequência obrigatória e terminando com um exame nacional de acesso (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 8 abstenções e 4 votos contra.*

3. Para poder exercer a profissão, o Advogado deverá ser obrigado a ter um local digno para o seu exercício, mais do que uma morada profissional (Vila Real).

** Aprovada, com 5 abstenções e 3 votos contra.*

4. Os Advogados devem dispor de meios tecnológicos necessários para que não impeça ou dificulte o exercício da actividade por parte dos demais colegas de profissão (Vila Real);

** Aprovada, com 10 abstenções e 5 votos contra.*

5. Todos os advogados deverão frequentar formação contínua (Vila Real e Vila Verde);

** Não Aprovada, com 16 votos a favor.*

6. Os Advogados em subordinação jurídica, ou que trabalhem em exclusivo para uma entidade, só podem praticar actos em nome da sua entidade patronal (Vila Real);

** Não Aprovada, com 12 votos a favor.*

7. O regime disciplinar dos Advogados dever ser revisto, agilizando-o e dotando-o de meios (Vila Real);

** Aprovada, com 7 abstenções e 5 votos contra.*

8. Deverá ser reposto o regime anterior da acção executiva, com mais e melhores meios a conferir às secções do serviço externo ou, em alternativa, manterem-se ambos os regimes, podendo o Exequente optar por qualquer deles (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 16 abstenções e 7 votos contra.*

9. Deverá ser decretada a insolvência do Executado sempre que a execução termine sem pagamento por falta de bens (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 8 abstenções e 8 votos contra.*

10. Os profissionais forenses que intervierem no sistema de acesso ao Direito e aos Tribunais devem receber atempadamente uma remuneração adequada e ser reembolsados do valor das despesas que efectuarem (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 0 abstenções e 1 voto contra.*

11. A faculdade de revogar a decisão do benefício de protecção jurídica deve ser atribuída, também, ao Tribunal (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 5 abstenções e 12 votos contra.*

12. Nos meios alternativos de resolução de conflitos deve ser, obrigatoriamente, assegurado o patrocínio por advogados (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 0 abstenções e 1 voto contra.*

13. Urge reflectir sobre o regime de exclusividade do exercício da Advocacia (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 7 abstenções e 2 votos contra.*

14. O regime de férias judiciais deve ser alterado, por forma a que as mesmas ocorram entre os dias 16 de Julho a 31 de Agosto (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 5 abstenções e 0 votos contra.*

15. Com vista à satisfação dos interesses dos mais desprotegidos, a O.A. deve reclamar junto do poder político a criação e instalação de gabinetes de consulta jurídica, nas sedes dos concelhos ou, no mínimo, nas sedes dos respectivos Agrupamentos de Delegações, os quais serão sempre acompanhados pela Ordem dos Advogados, competindo ao Estado e às Autarquias a disponibilização dos meios (Delegações de Évora);

** Aprovada, com 5 abstenções e 7 votos contra.*

16. Os advogados devem reivindicar em nome do povo que representam a manutenção dos Tribunais como a primordial e legítima sede de resolução dos seus conflitos na defesa dos seus direitos, liberdades e garantias, promovendo através da sua Ordem um movimento reivindicativo que leve à opinião pública a denúncia da actual situação de desvio dos cidadãos para estruturas paralelas de duvidosa independência e rigor (Dr. Carlos Portugal);

** Aprovada, com 0 abstenções e 1 voto contra.*

17. Os advogados devem reforçar as competências exclusivas que constitucionalmente lhe estão atribuídas e pugnar pela sua participação obrigatória em todas as fases de processo onde se apreciam e decidem conflitos entre cidadãos, quaisquer que sejam as entidades envolvidas (Dr. Carlos Portugal);

** Aprovada, com 4 abstenções e 0 votos contra.*

18. A advocacia, sem renunciar à sua identidade e cumprindo sempre o sagrado dever e sigilo, deve fazer da eficácia e da transparência, valores da sua afirmação profissional e social (Vila Verde);

** Não Aprovada, com 9 votos a favor.*

19. Devemos valorizar a advocacia preventiva, pugnado pelo alargamento e certificação dos actos próprios do advogado (Vila Verde);

** Aprovada, com 2 abstenções e 1 voto contra.*

20. Os advogados devem rejeitar qualquer tentativa de criação do defensor público e do defensor avençado, no âmbito do apoio judiciário (Vila Verde);

** Aprovada, com 7 abstenções e 5 votos contra.*

21. Deve ser eliminada a nomeação oficiosa para lotes de processos (Vila Verde);

** Aprovada, com 7 abstenções e 0 votos contra.*

22. Apenas deverão intervir no âmbito do apoio judiciário os advogados que exerçam a advocacia em regime de exclusividade (Vila Verde);

** Aprovada, com 5 abstenções e 9 votos contra.*

23. Deve considerar-se incompatível com a advocacia o exercício simultâneo das funções de agente de execução (Vila Verde);

** Aprovada, com 7 abstenções e 3 votos contra.*

24. A Ordem dos Advogados deve ser mais vigilante e actuante quanto às formas de publicidade encapotada (Vila Verde);

** Aprovada, com 6 abstenções e 0 votos contra.*

25. Os advogados devem reagir de forma imediata, firme e publicamente quando não sejam ouvidos no processo legislativo (Vila Verde);

** Aprovada, com 6 abstenções e 1 voto contra.*

26. A Advocacia livre é um pressuposto fundamental do Estado de Direito (Dr. João Sevivas);

** Aprovada, com 10 abstenções e 0 votos contra.*

27. A Ordem deve ter legitimidade para accionar o pagamento de todas as dívidas aos advogados por seus serviços prestados enquanto advogados e deve criar fundo que auxilie os colegas que não consigam ver liquidados os mesmos honorários (Dr. João Sevivas);

** Aprovada, com 1 abstenção e 22 votos contra.*

28. Devem as pensões de sobrevivência e por cada mês de total impossibilidade de exercício profissional ser aumentadas para uma quantia mensal de três salários mínimos (Dr. João Sevivas);

** Aprovada, com 1 abstenção e 2 votos contra.*

29. A dignidade e a credibilidade da advocacia devem ser repostas, bem como deverá haver maior exigência e rigor no acesso à nossa profissão (Dr. Mapril Bernardes);

** Aprovada, com 4 abstenções e 0 votos contra.*

30. É fundamental recuperar as normas deontológicas que tínhamos, nomeadamente, no que à publicidade se refere (Dr. Mapril Bernardes);

** Aprovada, com 5 abstenções e 13 votos contra.*

31. É necessário, de uma vez por todas, fazer cumprir o regime das incompatibilidades e alargá-las a outras situações (Dr. Mapril Bernardes);

** Aprovada, com 4 abstenções e 1 voto contra.*

32. Não se pode permitir que um escritório de advocacia seja divulgado com o nome de um advogado que nunca ou quase nunca lá vai, assim se fazendo publicidade enganosa (Dr. Mapril Bernardes);

** Aprovada, com 4 abstenções e 13 votos contra.*